



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 801 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

" Dispõe sobre autorização para o Município de Rio Grande da Serra a firmar Convênio com a Secretaria de Negócios de Esportes e Turismo, visando a reforma e restauração do Estádio Municipal Edmundo Luiz de Nobrega Teixeira " **TEIXEIRÃO**", e dá outras providências."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretária dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a reforma e restauração do Estádio Municipal Edmundo Luiz da Nobrega Teixeira - "**TEIXEIRÃO**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra em 22 de novembro de 1993. - 29º Ano de Emancipação Política Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Autógrafo nº62.11.1993 - Projeto de Lei nº058/93- PM.